



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CNPJ N.º 04.173.952/0001-68

LEI N.º 026 DE 11 DE MAIO DE 2001

SANCIONADA

Em 11/05/2001

“Autoriza o Poder Executivo a fazer Contrato de Prestação de Serviço.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Marco Aurélio Fullin, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer contrato de prestação de serviço médico – hospitalar – profissionais com Empresas Municipais ou Intermunicipais ligadas a esta área.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 11 de maio de 2001


Marco Aurélio Fullin
Prefeito Municipal